



OK

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12 / 3 / 99	
D.O.U. 16 / 3 / 1999	Seção 1 P. 10
ATO:	
D.O.U.	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro Universitário de Araraquara/Associação São Bento de Ensino - Araraquara		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Psicologia		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 25000.000342/98-56		
PARECER Nº: CES 164/99	Câmara ou Comissão CES	APROVADO EM: 23-2-99

16/4/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de autorização para funcionamento do curso de Psicologia, a ser ministrado pelo Centro Universitário de Araraquara, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, cujo Relatório Técnico da Comissão Verificadora e da SESu foram desfavoráveis.

O relatório da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, após apreciação das alterações promovidas pela IES em resposta à Diligência, constatou que o projeto continua incompleto e atribuiu o conceito final D, sendo o relatório desfavorável à autorização do curso de Psicologia proposto pela Associação São Bento de Ensino.

II - VOTO DO RELATOR:

Contrário à autorização para funcionamento do curso de Psicologia proposto pelo Centro Universitário de Araraquara, mantido pela Associação São Bento de Ensino, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo (Processo nº. 25000.000342/98-56).

Brasília, 23 de fevereiro de 1999


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator *Ad hoc*

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999.


P/ Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

160
CBB

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC/Nº 20 /99

Processo : 25000.000342/98-56
Interessado : ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO
Assutno : Autorização para funcionamento do curso de Psicologia,
a ser ministrado pelo Centro Universitário de Araraquara,
na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Centro Universitário de Araraquara, credenciado pelo Decreto de 12/11/97, publicado no D.O.U. de 13/11/97, instruiu no Ministério da Saúde o processo em epígrafe, no qual solicitou autorização para implantação do curso de Psicologia. A solicitação encontra amparo no Artigo 16, parágrafo 1º, do Decreto nº 2.306/97.

A matéria foi avaliada pelo Colegiado da Saúde, que concluiu por não haver necessidade social para implantação do curso e, portanto, manifestou-se contrário à aprovação do projeto.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia analisou o processo, e emitiu os Pareceres nºs 575/98 de 10 de fevereiro de 1998 e 1251/98 DEPES/SESu, de 24 de julho de 1998, indicando a necessidade de algumas adaptações no projeto, principalmente no que se refere à concepção do curso, ao currículo proposto, ao ementário e bibliografia, à infra-estrutura básica e ao corpo docente. O processo foi encaminhado para Diligência pela Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia.

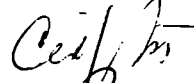
A Instituição promoveu alterações no projeto e apresentou nova documentação, datada de 04 de novembro de 1998. Acrescido destas informações, o processo foi submetido à nova apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, que emitiu o Parecer nº 1763/98-DEPES/SESu, atribuindo o conceito global D

ao projeto do curso, em 02 de dezembro de 1998. A CEE de Psicologia constatou que o projeto continua incompleto.

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu/MEC



LUZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do DEPES/SESu/MEC